

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS**

Pelo presente Edital de Convocação de Eleição a **NÉOS Previdência Complementar**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.143.339/0001-33, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Edf. Suarez Trade, salas 3301 e 3302, na cidade de Salvador, no estado da Bahia, CEP 41.820-020 (“NÉOS”), comunica aos seus Participantes e Assistidos a **CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL**, conforme passa a expor:

### **I. DO PROCESSO ELEITORAL**

1. No período de 06 de novembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025 será realizado processo eleitoral para a escolha de representantes dos participantes e assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela NÉOS nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e na Diretoria Executiva, observado o Cronograma Eleitoral constante do ANEXO I deste Edital, na forma do Estatuto desta Entidade e do Regimento Eleitoral em vigor, aprovado na 63ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 17 de maio de 2024, que está disponível na íntegra no sítio eletrônico (*site*) da NÉOS ([www.neosprevidencia.com.br](http://www.neosprevidencia.com.br)), na aba “Documentos Legais”;

2. O processo de votação será realizado para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, para exercício de um mandato de 04 (quatro) anos, iniciado no momento da posse:

- 01 (um) Diretor(a) de Seguridade e Benefícios;
- 05 (cinco) membros para o Conselho Deliberativo e respectivos suplentes; e
- 04 (quatro) membros para o Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

3. Em atenção ao critério de proporcionalidade previsto no art. 35, §§1º e 2º, da Lei Complementar 109/2001, no Estatuto da NÉOS e no Regimento Eleitoral, a composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal deverão guardar a seguinte proporção após a apuração da eleição:

#### **I - Conselho Deliberativo:**

- a) 01 (uma) chapa para participantes e assistidos vinculados à Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN;
- b) 01 (uma) chapa para participantes e assistidos vinculados à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA;
- c) 01 (uma) chapa para participantes e assistidos vinculados à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; e
- d) 02 (duas) chapas para participantes e assistidos vinculados às patrocinadoras listadas no ANEXO IV, sendo que cada uma das chapas deverá ser vinculada a uma patrocinadora distinta da outra.

#### **II - Conselho Fiscal:**

- a) 01 (uma) chapa para participantes e assistidos vinculados à Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN;
- b) 01 (uma) chapa para participantes e assistidos vinculados à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA;

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS**

- c) 01 (uma) chapa para participantes e assistidos vinculados à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; e
- d) 01 (uma) vaga para participantes e assistidos vinculados às patrocinadoras listadas no ANEXO IV.

**3.1** A primeira das duas vagas do Conselho Deliberativo, referidas no item 3.I.d, acima, será ocupada pela chapa com o maior número de votos vinculada a uma das patrocinadoras listadas no ANEXO IV. A segunda vaga será destinada à patrocinadora com maior número de votos, excluindo-se da lista as chapas vinculadas à mesma patrocinadora que a chapa eleita para a primeira vaga.

### **II. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS E DAS CHAPAS**

**4.** As inscrições dos candidatos a Diretor(a) de Seguridade e Benefícios e das chapas para os cargos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal serão realizadas no período das 14:00 horas (quatorze horas) do dia 06 de novembro de 2024 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de novembro de 2024.

**4.1** Cada chapa para os cargos no Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal será composta por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente.

**4.2** É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma chapa.

**5.** São pré-requisitos a serem observados pelos candidatos para concorrer ao cargo de Diretor(a) de Seguridade e Benefícios:

- a) ter comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de auditoria ou atuarial;
- b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c) não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação de seguridade social, da previdência complementar ou como servidor público;
- d) ter reputação ilibada nos termos da regulação da previdência complementar fechada;
- e) ter, pelo menos, 5 (cinco) anos de vínculo com algum dos planos de benefícios administrados pela NÉOS;
- f) estar totalmente em dia com suas obrigações de contribuições e empréstimo na NÉOS;
- g) ter formação de nível superior;
- h) não ser membro da Comissão Eleitoral de que trata este Regimento Eleitoral;
- i) não estar afastado em gozo de auxílio-doença, licença particular, licença para mandato eletivo ou à disposição de quaisquer órgãos públicos;

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS

j) declarar ser conhecedor do Estatuto, dos Regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela NÉOS, do Código de Ética e Conduta da NÉOS, do Regimento Eleitoral e do Edital de Convocação da Eleição/Cronograma;

k) declarar ser conhecedor da obrigatoriedade de adquirir certificação profissional e habilitação, nos prazos e condições previstos na regulação da previdência complementar fechada, sob pena de perda do cargo/mandato; e

l) ter vínculo empregatício com algum dos Patrocinadores dos planos de benefícios administrados pela NÉOS, observado o sistema de rodízio a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo.

**5.1** Neste processo eleitoral, somente poderão ser candidatar ao Cargo de Diretor(a) de Seguridade e Benefícios participantes vinculados à patrocinadora Companhia Energética do Rio Grande do Norte – Neoenergia COSERN, conforme previsão regimental.

**6.** São pré-requisitos a serem observados pelos candidatos para concorrer aos cargos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, como membro efetivo ou membro suplente:

a) ter comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de auditoria ou atuarial;

b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

c) não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação de seguridade social, da previdência complementar ou como servidor público;

d) ter reputação ilibada;

e) ter, pelo menos, 5 (cinco) anos de vínculo com algum dos planos de benefícios administrados pela NÉOS;

f) no caso dos participantes, não estar afastado de seu cargo na patrocinadora em razão de doença ou incapacidade;

g) estar totalmente em dia com suas obrigações de contribuições e empréstimo na NÉOS;

h) não ser membro da Comissão Eleitoral;

i) não estar afastado em gozo de auxílio-doença, licença particular, licença mandato eletivo ou à disposição de outros órgãos públicos;

j) declarar ser conhecedor do Estatuto, dos Regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela NÉOS, do Código de Ética e Conduta da NÉOS, do Regimento Eleitoral e do Edital de Convocação da Eleição/Cronograma; e

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS

k) declarar ser conhecedor da obrigatoriedade de adquirir certificação profissional, nos prazos e condições previstos na regulação da previdência complementar fechada, sob pena de perda do cargo/mandato.

**7.** As inscrições do candidato a Diretor(a) de Seguridade e Benefícios e das chapas para os cargos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, com o nome, qualificação dos candidatos e os documentos listados no ANEXO III, deverão ser solicitadas de forma on-line, via formulário disponibilizado no sítio eletrônico (*site*) destinado às candidaturas das eleições da NÉOS (<https://candidaturaneosprevidencia.elejaonline.com/>), impreterivelmente dentro do prazo indicado no ANEXO I.

**7.1** Será facultado aos candidatos o envio de currículo resumido e proposta de trabalho, os quais serão disponibilizados a todos os eleitores no sítio eletrônico das eleições da NÉOS (<https://eleicaoneosprevidencia.elejaonline.com/>).

**8.** O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos documentos listados no ANEXO III deste Edital.

**9.** Até o dia 27 de novembro de 2024 será divulgado no sítio eletrônico (*site*) destinado às eleições da NÉOS (<https://eleicaoneosprevidencia.elejaonline.com/>) a lista de candidatos ao cargo de Diretor de Seguridade e Benefícios e das chapas para os cargos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal regularmente inscritos, bem como seus respectivos currículos e propostas de trabalho.

**9.1.** Com objetivo de operacionalizar o processo de votação, será atribuída numeração aos candidatos e às chapas, de acordo com a ordem de recebimento das inscrições, com numeral ordinal crescente, iniciando-se pelo numeral 101 para os candidatos concorrentes ao cargo de Diretor(a) de Seguridade e Benefícios, pelo numeral 201 para as chapas concorrentes ao Conselho Deliberativo e pelo numeral 301 para as chapas concorrentes ao Conselho Fiscal.

### III. DA VOTAÇÃO

**10.** A votação será realizada das 08:00h (oito horas) do dia 07 de janeiro de 2025 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de janeiro de 2025.

**11.** A base de votantes será definida utilizando-se o número de Participantes e Assistidos com direito a voto, apurado em 31 de outubro de 2024.

**11.1.** Consideram-se Participantes com direito a voto os empregados em atividade nos Patrocinadores, ainda que afastados; os desligados dos Patrocinadores já elegíveis ao recebimento de benefício; os Autopatrocinados e os optantes pelo Benefício Proporcional Diferido, que tenham ingressado em um dos planos administrados pela NÉOS até a data indicada no item 11, acima.

**11.2.** Consideram-se Assistidos com direito a voto os participantes ou Beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada, mesmo que, por vontade própria, estejam com o

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS

recebimento do benefício suspenso, que tenham ingressado em um dos planos administrados pela NÉOS até a data indicada no item 11, acima.

**11.3.** Poderão votar os beneficiários em gozo de benefício, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e regularmente inscritos em algum dos Planos de Benefícios administrados pela NÉOS até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da publicação do Edital de Convocação da Eleição/Cronograma.

**11.4.** Serão excluídos da base de votantes aqueles participantes e assistidos que, entre a data de apuração do quórum e a data de geração do arquivo da mencionada base de votantes, tenham se desligado do plano de benefícios no qual eram inscritos.

**12.** A votação dos Participantes e Assistidos ocorrerá através de **Internet ou Telefone, por meio de identificação do CPF e utilização de senha**, em sessão única, por um único canal de votação (Internet ou Telefone), independentemente do número de benefícios que receba da NÉOS.

**13.** Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato para Diretor(a) de Seguridade e Benefícios, 05 (cinco) chapas para o Conselho Deliberativo e 04 (quatro) chapas para o Conselho Fiscal, totalizando 10 (dez) votos distintos.

**13.1.** Será facultado ao eleitor o voto em branco e nulo para um ou mais dos cargos em disputa.

## IV. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

**14.** No momento da apuração do resultado das eleições, serão consideradas como vencedoras: (i) a candidatura ao cargo de Diretor(a) de Seguridade e Benefícios mais bem votada; e (ii) as chapas mais bem votadas, resguardando-se a representação por patrocinadoras, prevista no item 3 acima, a qual será verificada considerando a patrocinadora a qual os membros da chapa estão ou estiveram ligados.

**15.** O resultado da eleição, com o total dos votos válidos em cada opção, votos brancos, nulos e abstenções, além do nome do candidato e das chapas vencedoras, será divulgado no dia 10 de janeiro de 2025, no sítio eletrônico (*site*) destinado às eleições da NÉOS (<https://eleicaoneosprevidencia.elejaonline.com/>).

**16.** A posse dos candidatos eleitos se dará em **30 de janeiro de 2025**, caso os candidatos eleitos atendam aos requisitos para habilitação, a ser expedido pela PREVIC, conforme previsto na Resolução CNPC nº 39/2021 e na Resolução PREVIC nº 23/2023, ou outras que venham substituí-las.

**17.** Conforme art. 5º, §1º, da Resolução CNPC nº 39/2021, os candidatos eleitos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão o prazo de até 1 (um) ano após a posse para obter a certificação de que trata a referido Resolução.

## V. DA COMISSÃO ELEITORAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS

**18.** A Comissão Eleitoral é Composta pelos membros abaixo indicados, que possuem as atribuições estabelecidas no Regimento Eleitoral:

- **Euclides Gomes da Silva Neto – Representante da Néos**
- **Swyenne Guimarães Fellows Rabelo - Representante das Patrocinadoras;**
- **Jociano José de Barros Pires - Representante dos Participantes; e**
- **Mary de Sousa Medeiros – Representantes dos Assistidos.**

**19.** O endereço eletrônico (*e-mail*) da Comissão Eleitoral, destinado exclusivamente ao recebimento de impugnação de candidaturas ou candidato eleito (observados os prazos estabelecidos no ANEXO I) e defesa de candidaturas ou candidato, bem como para esclarecimentos relativos ao presente edital e ao processo eleitoral é o seguinte: [eleicoesneos@neosprevidencia.com.br](mailto:eleicoesneos@neosprevidencia.com.br)

**19.1.** As impugnações de candidaturas ou de candidato eleitos, as defesas de candidaturas ou de candidato e os pedidos de esclarecimentos relativos ao presente edital e ao processo eleitoral também poderão ser realizadas por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico (*site*) destinado às eleições da NÉOS (<https://eleicaoneosprevidencia.elejaonline.com/>).

**19.2.** A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação, para responder aos questionamentos previstos no item 19, acima, sem a interrupção do cronograma da eleição.

**19.3.** Todas as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no sítio eletrônico (*site*) destinado às eleições da NÉOS (<https://eleicaoneosprevidencia.elejaonline.com/>) e enviadas para quem solicitou.

## VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.** O presente edital poderá ser alterado, complementado ou retificado mediante a divulgação de aditamento no sítio eletrônico (*site*) da NÉOS ([www.neosprevidencia.com.br](http://www.neosprevidencia.com.br)) e no sítio eletrônico (*site*) destinado às eleições da NÉOS (<https://eleicaoneosprevidencia.elejaonline.com/>), cabendo aos candidatos e eleitores o acompanhamento periódico.

**21.** Este Edital e o Cronograma de Eleição foram elaborados pela Comissão Eleitoral, tendo os trabalhos de elaboração sido concluídos por ocasião da reunião realizada no dia 18 de outubro de 2024.

**22.** Este Edital e o Cronograma de Eleição foram aprovados pelo Conselho Deliberativo da NÉOS, em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2024.

**23.** Todas as indicações de datas e horários dispostas neste Edital e no Cronograma (ANEXO I) possuem como referência o horário de Brasília/DF.

Salvador/BA, de 04 de novembro de 2024.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS

### ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

#### Voto por Internet ou Telefone (CPF/Senha)

**23/05/2024** - Divulgação do Regimento Eleitoral.

**Até o dia 06/11/2024** -Divulgação do Edital de Convocação e Cronograma da Eleição.

**06/11/2024 às 14:00h** – Início do prazo de inscrição dos candidatos e das chapas

**22/11/2024 às 23:59h** – Término do prazo de inscrição dos candidatos e das chapas.

**27/11/2024 às 12:00h** - Divulgação dos candidatos e das chapas inscritas.

**27/11/2024 às 14:00h** – Início do Prazo de Impugnação de Candidatos e/ou Chapas.

**27/11/2024 às 14:00h** – Início do Período de Campanha Eleitoral

**04/12/2024 às 17:00h** – Término do Prazo de Impugnação de Candidatos e/ou Chapas.

**06/01/2025 às 23:59** – Término do Período de Campanha Eleitoral.

**07/01/2025 às 08:00h** – Início do período de votação.

**09/01/2025 às 23:59h** – Término do período de votação

**10/01/2025 às 14:00h** - **Apuração dos votos e Divulgação do Resultado das Eleições.**

**13/01/2025 às 09:00h** – Início do Prazo para Impugnação do candidato eleito e/ou das chapas eleitas

**17/01/2025 às 17:00h** – Término do Prazo para Impugnação do candidato eleito e/ou das chapas eleitas

**20/01/2025 às 09:00h** – Início do Prazo de defesa do candidato eleito e/ou das chapas eleitas.

**24/01/2025 às 17:00h** – Término do Prazo de defesa do candidato eleito e/ou das chapas eleitas.

**30/01/2025** – Data da posse do Candidato e Chapas eleitas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS****ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHEIROS**

À  
Comissão Eleitoral da NÉOS Previdência Complementar

**Assunto:** Inscrição da chapa à eleição

**Conselho Deliberativo**

**Conselho Fiscal**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de  
\_\_\_\_\_ do Plano \_\_\_\_\_  
(Participante ou Assistido) (BD ou CD)

vinculado(a) ou oriundo(a) do Patrocinador \_\_\_\_\_, na condição de  
candidato a membro **efetivo**; e

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de  
\_\_\_\_\_ do Plano \_\_\_\_\_  
(Participante ou Assistido) (BD ou CD)

vinculado(a) ou oriundo(a) do Patrocinador \_\_\_\_\_, na condição de  
candidato a membro **suplente**;

tendo tomado conhecimento dos requisitos e documentos necessários à inscrição da chapa para concorrer às vagas do Conselho Deliberativo ou Fiscal da NÉOS Previdência Complementar, encaminhamos as informações e documentos necessários à candidatura, em atendimento ao disposto no Regimento Eleitoral vigente, e formalizamos a inscrição da nossa chapa.

Nesta oportunidade, encaminhamos a cópia da documentação solicitada relativamente a cada um dos membros que compõe a presente chapa e requeremos a homologação da candidatura.

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato efetivo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato suplente



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO – DIRETOR DE SEGURIDADE E BENEFÍCIOS**

À  
Comissão Eleitoral da NÉOS Previdência Complementar

Assunto: Inscrição para participar do processo de Eleição à **Diretor(a) de Seguridade e Benefícios** da NÉOS Previdência Complementar

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Participante da Néos Previdência Complementar, empregado (a) da Patrocinadora NEOENERGIA COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, tendo tomado conhecimento dos requisitos e documentos necessários à inscrição para participar do processo de eleição para o cargo de Diretor(a) de Seguridade e Benefícios da NÉOS Previdência Complementar, encaminho as informações e documentos necessários à candidatura, em atendimento ao disposto no Regimento Eleitoral vigente.

Nesta oportunidade, encaminho a cópia da documentação solicitada para candidatura ao cargo de Diretor(a) de Seguridade e Benefícios e requeiro a homologação da candidatura.

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS

### ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTOS

1. requerimento de inscrição, conforme disponibilizado no **ANEXO II**;
2. comprovante de escolaridade;
3. comprovante de residência;
4. cópias da cédula de identidade e do CPF;
5. 01 (uma) foto;
6. cópia das páginas da Carteira de Trabalho - CTPS ou declaração, sob as penas da lei, que comprove que o candidato tem experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no exercício de atividade em uma das áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de auditoria ou atuarial;
7. declaração formal do candidato, conforme ANEXO V, de que:
  - a) é conhecedor do Estatuto, dos Regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela NÉOS, do Código de Ética e Conduta da NÉOS, do Regimento Eleitoral, do Edital de Convocação da Eleição/ Cronograma e, em especial, das competências e responsabilidades inerentes ao cargo;
  - b) atende aos requisitos legais e previstos no Regimento Eleitoral e na legislação em geral para exercício do cargo;
  - c) não sofreu condenação criminal transitada em julgado, bem como penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público;
  - d) declaração formal do candidato de que é conhecedor da obrigatoriedade de adquirir certificação profissional nos prazos e condições previstos na regulação da previdência complementar fechada, sob pena de perda do cargo/mandato.
8. aos candidatos que concorrerão ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, no caso de serem Participantes, declaração formal do candidato de que não está afastado de seu cargo na patrocinadora em razão de doença ou incapacidade, conforme ANEXO VI;
9. certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e do Departamento da Polícia Federal – DPF, conforme relação de documentos solicitados em formulário de habilitação junto à PREVIC, com indicação dos links de acesso para emissão das certidões abaixo.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS

### LINKS PARA CERTIDÕES NECESSÁRIAS

A) **Certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

B) **Certidões ou declarações negativas cíveis de 1º e 2º grau da Justiça Federal:**

[Certidões Negativas da 1ª Região \(trf1.jus.br\)](http://trf1.jus.br)

- ✓ “Tipo de Certidão”: Cível
- ✓ “Órgão”: Regionalizada 1º e 2º Graus
- ✓ Seção Judiciária do Estado da Bahia

C) **Certidões ou declarações negativas criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal:**

[Certidões Negativas da 1ª Região \(trf1.jus.br\)](http://trf1.jus.br)

- ✓ “Tipo de Certidão”: Criminal
- ✓ “Órgão”: Regionalizada 1º e 2º Graus
- ✓ Seção Judiciária do Estado da Bahia

D) **Certidões ou declarações negativas cíveis de 1º grau da Justiça Estadual;**

[Portal de Certidões \(tjba.jus.br\)](http://tjba.jus.br)

- ✓ “Modelo de Certidão”: Certidão Cível

E) **Certidões ou declarações negativas cíveis de 2º grau da Justiça Estadual;**

[Portal de Certidões \(tjba.jus.br\)](http://tjba.jus.br)

- ✓ “Modelo de Certidão”: 2º grau Cível

F) **Certidões ou declarações negativas criminais de 1º grau da Justiça Estadual;**

[Portal de Certidões \(tjba.jus.br\)](http://tjba.jus.br)

- ✓ “Modelo de Certidão”: Certidão Criminal e Exec. Penal

G) **Certidões ou declarações negativas criminais de 2º grau da Justiça Estadual;**

[Portal de Certidões \(tjba.jus.br\)](http://tjba.jus.br)

- ✓ “Modelo de Certidão”: 2º grau criminal

H) **Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;**

[cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

I) **Certidão negativa do Departamento da Polícia Federal - DPF:**

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS**
**ANEXO IV – LISTA DE PATROCINADORAS**

<b>EMPRESA</b>	<b>PORTARIA DE APROVAÇÃO</b>
Néos Previdência Complementar	Portaria 775/2019
Neoenergia S.A.	Portaria 775/2019
Afluentes Transmissão de Energia Elétrica S.A.	Portaria 775/2019
Companhia Hidrelétrica Teles Pires	Portaria 775/2019
Itapebi Geração de Energia S.A.	Portaria 775/2019
NC Energia S.A.	Portaria 775/2019
Neoenergia Investimentos S.A.	Portaria 775/2019
Neoenergia Operação e Manutenção S.A.	Portaria 775/2019
Termopernambuco S.A.	Portaria 775/2019
Energética Águas da Pedra S.A.	Portaria 775/2019
Força Eólica do Brasil 1 S.A.	Portaria 561/2020
Força Eólica do Brasil S.A.	Portaria 775/2019
Elektro Redes S.A.	Portaria 775/2019
EKTT 1 - Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S/A	Portaria 775/2019
EKTT 2 - Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S/A	Portaria 775/2019
EKTT 3 - Neoenergia Guanabara Transmissão de Energia S/A	Portaria 576/2020
EKTT 4 - Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S/A	Portaria 575/2020
EKTT 5 - Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S/A	Portaria 569/2020
EKTT 6	Portaria 568/2020
EKTT 7	Portaria 566/2020
EKTT 8	Portaria 565/2020
EKTT 9	Portaria 564/2020

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS

EKTT 10	Portaria 574/2020
EKTT 11 - Neoenergia Vale do Itajai Transmissão de Energia S/A	Portaria 573/2020
EKTT 12-A - Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S/A	Portaria 775/2019
EKTT 13-A - Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S/A	Portaria 775/2019
EKTT 14-A - Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S/A	Portaria 775/2019
EKTT 15-A - Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S/A	Portaria 775/2019
Elektro Comercializadora de Energia Ltda	Portaria 775/2019
Elektro Operação e Manutenção Ltda	Portaria 563/2020
Enerbrasil -Energias Renováveis do Brasil	Portaria 562/2020
Consórcio UHE Baguari	Portaria 255/2020
Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu	Portaria 256/2020
Consórcio Empreendedor Corumbá III	Portaria 775/2019
Energética Corumba III S.A.	Portaria 775/2019
Potiguar Sul	Portaria 570/2020
SE Narandiba S.A.	Portaria 572/2020
Neoenergia Serviços	Portaria 571/2020
Neoenergia Distribuição Brasília	Portaria 032/2022
Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A.	Portaria 803/2023
Neoenergia Soluções Verdes S.A.	Portaria 854/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS****ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, visando participar das  
Eleições da NÉOS Previdência Complementar, declaro, para os devidos fins que:

- a) Conheço as normas da Fundação e, em especial, as competências e responsabilidades inerentes ao cargo pleiteado, conhecendo as disposições do Estatuto, dos Regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela NÉOS, do Código de Ética e Conduta da NÉOS, do Regimento Eleitoral, do Edital de Convocação da Eleição/Cronograma;
- b) Atendo aos requisitos legais e previstos no Regimento Eleitoral para exercício do cargo pleiteado;
- c) Não sofri qualquer condenação criminal transitada em julgado, bem como penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar, ou ainda como servidor público, para fins do disposto no inciso II, do artigo 35, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/01;
- d) Tenho conhecimento acerca da obrigatoriedade de obter certificação por experiência profissional, através de entidade credenciada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC e passar por processo de habilitação na PREVIC, conforme legislação vigente, sob pena de perda do cargo/mandato.

Por ser a mais absoluta expressão da verdade, responsabilizo-me civilmente, criminalmente e administrativamente pelas informações ora prestadas.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NÉOS

### ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, visando participar das Eleições da NÉOS Previdência Complementar, na qualidade de participante do Plano \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não estou afastado do cargo exercido na patrocinadora em razão de doença ou incapacidade.

Por ser a mais absoluta expressão da verdade, responsabilizo-me civilmente, criminalmente e administrativamente pelas informações ora prestadas.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato